



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2022

1. O Hospital de Clínicas de Porto Alegre, decidiu colocar em consulta pública a minuta do Termo de Referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO VIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PLANO FUNCIONAL VIÁRIO EXTERNO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE.
2. Os interessados poderão encaminhar, até o dia 25/05/2022, seus comentários e sugestões sobre os itens do termo de referência, por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço: licitacoes@hcpa.edu.br.
3. Em anexo o termo de referência e planta.

Porto Alegre, 03 de maio de 2022.

MARCELO SILVEIRA DE CASTRO

Coordenador da Comissão de Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Disposições Preliminares

Constitui o objetivo deste Termo de Referência (TR) elucidar as licitantes quanto aos seus direitos e obrigações, bem como fornecer toda e qualquer informação visando melhor compreensão dos serviços relacionados ao objeto aqui descrito. Devem as LICITANTES atentar para as especificações deste Termo de Referência e adotá-lo como um guia prático que, acompanhado da legislação vigente, servirá como ferramenta de fiscalização e controle de escopo dos serviços aqui listados. Este Termo de Referência, assim como todos os documentos que o acompanham, serão considerados plenamente conhecidos pelas LICITANTES, devendo os serviços ser executados de acordo com as exigências e especificações neles contidas.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto executivo viário para implantação da 2ª Fase do Plano Funcional Viário Externo do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

3. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por justo motivo.

4. Prazo de Execução do Objeto

O prazo de execução do serviço é de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do Termo de Início, para projeto e aprovação.

5. Local do Objeto

O projeto a ser executado pela CONTRATADA compreende a área do entorno do quarteirão onde o Hospital de Clínicas está inserido e também a área interna, com intervenções na Rua São Manoel, Av. Protásio Alves e Rua Ramiro Barcelos, além das intervenções na área interna do Hospital. As aprovações deverão ser protocoladas e acompanhadas nos órgãos competentes, tais como Prefeitura de Porto Alegre (PMPA), Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), entre outros que venham a ser necessários até a sua aprovação completa.

6. Visita Técnica

Deverá ser facultativa. Quaisquer ônus provenientes do não comparecimento são de total responsabilidade da LICITANTE. O HCPA não aceitará quaisquer reclamações posteriores sobre o desconhecimento do local ou condições de execução dos serviços, ou conteúdo deste Termo de Referência. Quaisquer dúvidas relacionadas ao edital deverão ser enviadas por escrito à Comissão de Licitações através do e-mail licitações@hcpa.edu.br.

7. Qualificação Técnica

A LICITANTE deverá apresentar a documentação relacionada abaixo para fins de habilitação técnica para execução do objeto:

7.1 Registro da LICITANTE e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU): deverá ser apresentada a comprovação de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU, da pessoa jurídica, relativo ao exercício do ano vigente, comprovando possuir em seu quadro técnico, no mínimo, um (01) engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado para ser o responsável técnico pelos serviços.

7.2 Atestado de capacidade técnico-profissional: 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o responsável técnico da licitante executou serviços técnicos semelhantes ao objeto desta licitação (projeto viário).

7.3 Atestado de capacidade técnico-operacional: 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços técnicos semelhantes ao objeto desta licitação (projeto viário).

8. Disposições Gerais para Elaboração da Proposta

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da CONTRATADA a previsão de qualquer serviço, material, ensaios e/ou testes necessários para execução integral do objeto, não lhe cabendo pagamentos decorrentes de quaisquer acréscimos. Não serão aceitas propostas para execução parcial dos serviços. A proposta deverá conter:

8.1. Descrição de todos os serviços e projetos incluídos (a descrição não exime a CONTRATADA de necessitar complementar os materiais conforme as necessidades para execução integral do objeto e aprovação nos órgãos competentes)

8.2 Planilha orçamentária fornecida no edital de licitação devidamente preenchida;

9. Documentos anexos

Faz parte deste Termo de Referência o Plano Funcional de Faseamento - Fase 02, com o estudo preliminar das áreas de intervenção.

10. Início dos Serviços

Os serviços serão iniciados após assinatura do contrato e emissão do Termo de Início pela CONTRATANTE.

11. Escopo Mínimo e Diretrizes Técnicas

A elaboração do projeto executivo terá como base o Plano Funcional de Faseamento - Fase 02, anexo a este TR, e deverá atender às normas técnicas da ABNT, à legislação municipal e todas as demais legislações e regulamentos que sejam pertinentes ao objeto. Todas as alterações ou complementações que vierem a ser necessárias após a entrega do projeto, tanto para atendimento das legislações como para complemento de documentação ou desenhos

para aprovação nos órgãos competentes serão de total responsabilidade da CONTRATADA que não poderá pleitear, sob hipótese alguma, modificações nos preços ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios referentes a essas alterações.

O projeto deverá apresentar elementos gráficos e informações suficientes e necessárias para o perfeito entendimento e execução das obras de engenharia, de forma que a licitação de execução da obra ocorra exclusivamente a partir do projeto apresentado. Além disso, o projeto e os demais documentos fornecidos deverão ser suficientes para aprovação nos órgãos competentes.

Todos os projetos, memoriais, orçamento e cronograma deverão ser acompanhados de ART ou RRT do responsável técnico apresentado pela empresa na qualificação técnica.

A CONTRATADA, como empresa especializada na área de projetos viários, deverá contemplar todos os itens que serão necessários para atender ao objeto desta licitação na sua proposta, mesmo que não estejam explicitamente listados neste escopo.

O levantamento no local é de responsabilidade da CONTRATADA, assim como a consulta das redes existentes junto aos órgãos responsáveis para contemplar na sua proposta todos os projetos de adequações que sejam necessárias para as intervenções.

O projeto a ser desenvolvido deve possuir alguns requisitos técnicos básicos para ser aceito pelo HCPA. Abaixo estão listados alguns itens mínimos que serão observados e fiscalizados, além desses, outros poderão ser solicitados ao longo da elaboração do projeto para aprovação nos órgãos pertinentes e para verificação da FISCALIZAÇÃO.

De forma resumida, fazem parte do escopo as seguintes adequações:

- Proibir estacionamento na Rua Ramiro Barcelos entre a saída de veículos do CPD da UFRGS e a Av. Jerônimo de Ornelas
- Implantar alargamento na Rua Ramiro Barcelos, no canteiro central, nas aproximações com a Av. Jerônimo de Ornelas com extensão de 75 (setenta e cinco) metros
- Projetar e implantar projeto de sinalização viária vertical, horizontal e semafórica nas intervenções viárias executadas pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre
- Rearranjar geometricamente a saída de veículos do bloco A
- Implantar semáforo com travessia de pedestres próximo à saída do bloco A
- Implantar área para estacionamento de veículos próximo à saída pela Rua São Manoel
- Implantar saída protegida de veículos na Rua São Manoel
- Implantar faixa de desaceleração e área de embarque e desembarque na Av. Protásio Alves em frente ao bloco C

11.1 SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS

A CONTRATADA deverá monitorar, auditar e tratar para que seja mantida a compatibilidade e a interação entre os todos os projetos elaborados, condicionando que os levantamentos de base e um sistema único de origem sejam utilizados na execução dos projetos. Visa-se com

esta associação, além de agilidade na aprovação pelos órgãos licenciadores a economia na execução da obra.

11.2 SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL

O levantamento topográfico deverá atender o Decreto 18315/2013, Decreto Municipal nº18.906 de 2015, NBR 13133 ou posteriores se houver e todas as demais legislações pertinentes. Todos os cadastros devem ser vinculados ao sistema de coordenadas georreferenciadas, local.

Deverá ser contemplada no levantamento a localização precisa de toda vegetação arbórea existente com projeção de copa, de forma isolada, com altura maior ou igual a 2m (dois metros) incidente nos locais de intervenção - não será aceita a representação em mancha. A vegetação deverá ser numerada para identificação conforme levantamentos existentes e árvores já identificadas na área, a empresa deverá requerer estas informações à FISCALIZAÇÃO.

Além das vegetações, o levantamento deverá localizar as diferentes pavimentações, bocas de lobo, tampas de inspeção, postes e hidrantes, com altitudes nas tampas, nas entradas, saídas e direções dos esgotos e todos os demais equipamentos urbanos existentes na área de intervenção.

Levantamento de seções transversais planialtimétricas nos trechos de intervenção, para estudos e definições dos greides finais e pavimentação, inclinações de passeio e rebaixos do projeto. Implantar blocos, figuras, hachuras, sombras e cores nas plantas de levantamentos, tornando a graficação final funcional, organizada e agradável, com informações e objetivos definidos, de forma que seja utilizada nos projetos de engenharia. Separar os layers conforme o objeto a que pertencem, manter as cores "by layer" para facilitar o uso do arquivo posteriormente.

11.3 PROJETO GEOMÉTRICO PLANIALTIMÉTRICO E DE TERRAPLANAGEM

O projeto Geométrico deverá atender às normas previstas no Manual da CTAAPS, Manual de Projeto Geométrico do DNIT e de Travessias Urbanas do DAER e demais documentos pertinentes.

Definir a planimetria do traçado, indicando elementos dos eixos, meios-fios, passeios, estaqueamento e coordenadas dos pontos notáveis (PC's, PT's, PI's e etc.), seguindo orientações do órgão fiscalizador.

Projetar os greides (perfis longitudinal e transversal), mostrando o terreno existente e o projetado, indicando declividades, comprimentos e elementos de curvas verticais (PCV's, PTV's, PIV's, rampas, tangentes e etc). Concordar o traçado projetado com as vias existentes transicionando-as planialtimetricamente.

Prever traçados viários especiais como faixas de contenção, faixa de pedestres, rebaixos de calçada para acessibilidade (atendendo à NBR 9050:2015 da ABNT e NBR 16537:2016 Versão 2 ou superior) entre outros que sejam necessários no projeto.

Indicar as cotas finais de pavimentação e de escoamentos pluviais, seja em plano cotado ou em detalhes específicos, junto ou anexos ao projeto.

Indicar todas as movimentações de terra necessárias.



11.4 PROJETO EXECUTIVO

Todos os projetos elaborados pela empresa deverão ser acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente cadastrados e pagos nos Conselhos Profissionais.

O projeto executivo deverá contemplar todas as disciplinas necessárias para a execução e para a aprovação, tendo como escopo mínimo a ser apresentado os seguintes projetos:

11.4.1 Projeto de Pavimentação Viária e do Calçamento: deverá contemplar, no mínimo, a pavimentação da via onde for necessária adequação e detalhamento do pavimento nas interferências calculando sua estrutura, especificando as camadas de suporte, observando o impacto de tráfego na via. Definir dimensões e declividades conforme legislação e normas aplicáveis. O projeto também deverá contemplar a pavimentação da calçada, sua declividade, paginação e especificação do piso, rampas, pisos podotáteis e todos elementos necessários para adequar às normas de acessibilidade e demais normas pertinentes.

11.4.2 Projeto de Drenagem: deverá prever todas as adequações necessária para correta drenagem tanto da pavimentação viária como do calçamento, de acordo com as normas pertinentes;

11.4.3 Projeto de Sinalização Viária: deverá contemplar toda a sinalização viária necessária para as intervenções (horizontal, vertical e semafórica) com base no Plano Funcional de Faseamento - Fase 2, atendendo aos padrões adotados pela SMT/EPTC.

11.4.4 Contagem de Tráfego Semafórico: deverá apresentar a contagem de tráfego semafórico de todos os semáforos propostos no projeto conforme exigências da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC)..

11.4.5 Projeto de Adequação da Rede de Esgoto Pluvial e Cloacal: todas as interferências nas redes existentes deverão ser representadas, assim como as soluções adotadas para as adequações, informando todas as especificações necessárias, tais como: diâmetro das tubulações, tipo de tubulação, nível da instalação, inclinações necessárias, todas as ligações necessárias, caixas a serem executadas ou modificadas, etc.

11.4.6 Projeto de Adequação da Rede de Água: deverá contemplar todas as interferências na rede existente para execução das intervenções previstas no Plano Funcional de Faseamento - Fase 2, assim como as soluções para os conflitos com indicações completas para execução futura, tais como: diâmetro e tipo de tubulação, inclinações necessárias, todas as ligações necessárias, etc.

11.4.7 Projeto de Adequação da Rede Elétrica / Iluminação Pública: deverá contemplar todas as adequações necessárias na rede existente para a adequação ao Plano de Faseamento - Fase 2. O projeto deverá detalhar todas as instalações e modificações necessárias, sempre visando a correta execução futura.

11.4.8 Projeto de Telefonia: deverá contemplar todas as adequações necessárias na rede existente para a adequação ao Plano de Faseamento - Fase 2. O projeto deverá detalhar todas as instalações e modificações necessárias, sempre visando a correta execução futura.

11.4.9 Projeto de rede de gás natural: deverá contemplar todas as adequações, caso sejam necessárias, na rede existente para a adequação ao Plano de Faseamento - Fase 2. O projeto

deverá detalhar todas as instalações e modificações necessárias, sempre visando a correta execução futura.

11.4.10 Sondagens e Ensaios de Laboratórios: todas as sondagens e/ou ensaios de laboratórios que possam ser necessários para o projeto das adequações, assim como para a aprovação nos órgãos competentes deverão ser executados pela CONTRATADA.

11.4.11 Laudo de Cobertura Vegetal: O laudo de cobertura vegetal deve atender a Lei Complementar nº 757/2015 da Cidade de Porto Alegre, conforme previsto no ART. 39 que trata do levantamento planialtimétrico e 40 do LCV. Todos os projetos devem apresentar a documentação completa de projeto executivo, com todos os detalhamentos necessários para a execução. A obra deverá ser executada com base nos projetos entregues pela empresa CONTRATADA

11.5 APROVAÇÃO DO PROJETO NOS ÓRGÃO COMPETENTES

A CONTRATADA deverá manter monitorados os conteúdos protocolados e manter devidamente informada a FISCALIZAÇÃO com relatórios de ocorrência periódicos e repassando cópia da documentação referente aos encaminhamentos e trâmites nos órgãos licenciadores e consultando a FISCALIZAÇÃO previamente sempre que necessário. A CONTRATADA, como empresa especializada em projetos viários, deve encaminhar todas as aprovações de projeto necessárias para posterior execução.

11.6 CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS E MEMORIAIS DE CÁLCULO

O Caderno de Especificações e Encargos tem a finalidade de definir, qualificar e estabelecer as normas, requisitos e diretrizes que nortearão o desenvolvimento das obras de instalações complementares, incluindo a supervisão e controle predial, e fixar, ainda, as obrigações do construtor. Esta documentação deverá definir com clareza e precisão a descrição pormenorizada de toda a instalação, indicar todos os materiais, especificar todos os equipamentos, indicar as normas e padrões recomendados, as ferramentas necessárias, procedimentos e técnicas idéias de execução, detalhamento de montagens, detalhamentos típicos, garantia, controle de qualidade e tecnológico, descrição dos ensaios necessários e aspecto e desempenho final desejados.

Somente definir referência a marca ou modelo comercial nos desenhos, no Memorial Descritivo e na Planilha de Quantidades e Preços se for indispensável à perfeita caracterização do componente ou equipamento, indicando, obrigatoriamente, a expressão “ou equivalente em qualidade”, definindo com clareza e precisão as características e desempenhos técnicos requeridos pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

Todos os projetos que necessitem de cálculo para definição da solução adotada, deverão apresentar seus respectivos memoriais de cálculo.

11.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A planilha orçamentária define os custos da obra/reforma, objeto do projeto e especificações, oferecendo orçamento detalhado de todos os materiais e serviços necessários para a execução, na forma analítica.

A Elaboração de Orçamento de Referência deverá estar em conformidade ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e no Capítulo X da Lei nº 12.708 de 17 de agosto de 2012, contendo:



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



- Planilha orçamentária discriminada com todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à completa execução do objeto projetado. Cada item da planilha orçamentária deverá conter uma coluna com a devida referência dos valores utilizados;

- Cronograma físico-financeiro com as etapas da obra claramente definidas.

Na planilha orçamentária sintética deverão constar as seguintes colunas: item, referência, código SINAPI, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão de obra e material) e custo total.

Na planilha orçamentária analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.

Caso haja preços com referência de mercado, apresentar as cotações que deram origem ao mesmo. Neste caso, devem ser apresentadas ao menos três cotações, ou justificativa caso não sejam obtidas.

A CONTRATADA deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra. Deverá ser apresentada a composição do BDI e encargos sociais. Deverá ser elaborada a curva ABC.

O modelo da planilha orçamentária e seus complementos será fornecido pela CONTRATANTE..

11.8 TERMO DE REFERÊNCIA

Deverá ser elaborado Termo de Referência para contratação de empresa de engenharia para execução do projeto objeto desta licitação.

O TR deve conter todas as informações necessárias para contratação da empresa através de licitação nos termos da Lei nº 13303. O modelo do Termo de Referência será fornecido pela CONTRATANTE..

12. Apresentação do Trabalho

12.1 DESENHOS

Deverão ser entregues os arquivos digitais (pdf e dwg) dos projetos para análise e parecer da CONTRATANTE, durante a elaboração em entrega intermediária. Na entrega final, após as aprovações, além dos arquivos digitais (pdf e dwg), deverão ser entregues todos os projetos plotados e assinados em 2 (duas) vias.

Os arquivos digitais entregues em dwg deverão ser compatíveis com a versão AutoCAD 2013, virem acompanhados do arquivo ctb com a configuração das penas para impressão e entregues em CD/DVD ou pendrive. Não serão aceitos arquivos na versão educacional.

Na entrega final, os desenhos devem ser plotados na escala mínima de 1/100 e detalhamentos em escala maior (mínimo 1/25), quando esta não for definida neste memorial. Caso entenda-se adequado, outras escalas poderão ser utilizadas desde que previamente autorizadas pela CONTRATANTE. Todos os desenhos devem ser legíveis e de fácil compreensão.

Todas as plantas serão assinadas pelo responsável técnico do projeto apresentado pela empresa na qualificação técnica.



As pranchas devem ser impressas em papel sulfite de acordo com as normas da ABNT e seguindo as seguintes recomendações: a) Numeração das pranchas deve seguir ao padrão N/T, sendo N = número da prancha e T = número total de pranchas; b) Pranchas os tamanhos padronizados A0, A1, A2, A3 ou A4 dobradas em tamanho A4.

As configurações do arquivo do Autocad deverão ser idênticas em todas as pranchas do projeto e o Carimbo/Selo deve seguir o Caderno de Padrões de Desenho do HPCA que deverá ser solicitado para a CONTRATANTE.

12.2 CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serão entregues em 2 (duas) vias impressas e rubricadas pelo responsável técnico do projeto apresentado pela empresa na qualificação técnica, bem como na forma de arquivo gravado em mídia digital tipo CD ROM ou DVD-ROM ou pendrive.

O Caderno de Especificações e Encargos e os memoriais serão elaborados com a extensão .DOC e com a seguinte formatação: tamanho do papel A4, fonte Arial com tamanho de 12 pontos, espaçamento entre linhas de 1,5 linhas, margem esquerda de 2,5cm, margens direita de 1,5cm, superior e inferior de 1,5cm, rodapé de 1,2cm com numeração das páginas no rodapé.

As planilhas orçamentárias serão elaboradas com a extensão .XLS e com os valores financeiros contendo apenas 2 (duas) casas decimais. Deverão constar do cabeçalho o nome da CONTRATANTE, obra, local e data, conforme o modelo a ser solicitado para a CONTRATANTE.

A numeração do Caderno de Especificações e Encargos e deverá ter numeração correspondente com os itens da Planilha de Quantidades e Preços.

A capa do Caderno de Especificações e Encargos e da Planilha de Quantidades e Preços deverá conter os seguintes itens: Nome da CONTRATANTE e Título do projeto.

13. Responsabilidades da CONTRATANTE

13.1 Fornecer as condições necessárias para a execução do serviço.

13.2 Agendar acesso aos espaços para levantamento das áreas, caso necessário.

13.3 Orientar e esclarecer dúvidas referentes à execução dos serviços.

13.4 Exercer fiscalização do andamento dos serviços e alertar a CONTRATADA no caso de execução inadequada, indevida ou não conforme.

13.5 Fazer-se presente na entrega e aceite dos serviços por parte da CONTRATADA, referindo todos os apontamentos necessários.

13.6 Revisar e certificar a planilha de serviços do período de faturamento.

13.7 Encaminhar para fins de pagamento, solicitação de empenho dos serviços realizados na medição ao departamento financeiro do HPCA.

13.8 Revisar e certificar as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, se não houver pendências.

14. Responsabilidades da CONTRATADA

14.1 Responsabilizar-se por apresentar todos os documentos referentes aos projetos que elaborou que sejam necessários à aprovação nos órgãos competentes.

14.2 No caso de haver custos diretos e indiretos, incluindo todas as taxas inerentes à elaboração dos projetos, como fornecimento de ARTs e RRTs, estas deverão estar inclusas em sua proposta e não poderão ser cobradas posteriormente.

14.3 Efetuar durante o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário, alterações no projeto para as devidas adequações.

14.4 Garantir a perfeita compatibilidade entre os projetos necessários para a execução do objeto

14.5 Garantir que todo o projeto esteja de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como atender aos códigos, normas, leis, decretos, posturas e regulamentos em vigor na data de seu recebimento definitivo, pertinentes a esta disciplina, emitidos por Órgãos Públicos Federais, Distritais e Concessionárias de Serviços Públicos.

14.6 Arcar com todas as despesas com transporte, hospedagem, diárias e outras que porventura vierem a ocorrer para deslocamento da sua equipe.

14.7 Definir referência a marca ou modelo comercial nos desenhos, no Memorial Descritivo e na Planilha de Quantidades e Preços se for indispensável à perfeita caracterização do componente ou equipamento, indicando, obrigatoriamente, a expressão “ou equivalente em qualidade”, definindo com clareza e precisão as características e desempenhos técnicos requeridos pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

14.8 Realizar os serviços de que trata o presente objeto nos prazos estipulados e apresentar os documentos solicitados pela equipe do HCPA, nos prazos previamente notificados.

14.9 Apresentar os projetos dentro da boa técnica, em obediência absoluta ao solicitado no edital licitatório.

14.10 Elaborar os projetos, especificando materiais que estejam disponíveis no mercado nacional, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente.

14.11 Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pela equipe do HCPA, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

14.12 Prestar todos os esclarecimentos necessários até o final do procedimento licitatório de contratação da empresa construtora, sem qualquer ônus adicional, no prazo de até 2 (dois) dias corridos.

14.13 Manter equipe técnica compatível em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos.



14.14 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.15 Acatar todas as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe técnica do HCPA.

14.16 Comunicar imediatamente, por intermédio da equipe técnica do HCPA, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste objeto.

14.17 Designar preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da FISCALIZAÇÃO, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016.

14.18 Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a FISCALIZAÇÃO e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

14.19 Executar os serviços através de profissionais devidamente habilitados e com a qualificação adequada para os trabalhos.

14.20 Executar os serviços sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

14.21 Programar os serviços em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO

14.22 Apresentar à CONTRATANTE o recolhimento junto ao CREA ou CAU da ART ou RRT relativa às atividades a serem executadas pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, prorrogável a critério da CONTRATANTE.

14.23 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.

14.24 Caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer responsável técnico, a mesma deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da CONTRATANTE, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. O novo profissional deverá ter experiência equivalente ou superior ao anterior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

14.25 Não contratar empregado para prestar serviços para a CONTRATANTE que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, considerando-se familiar o cônjuge, ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

14.26 A CONTRATADA deverá atender às disposições previstas em todos os capítulos deste Termo de Referência.

14.27 A CONTRATADA é responsável pela boa execução dos serviços e pelo dimensionamento da equipe, atendendo ao prazo previamente estabelecido.

14.28 É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar toda a documentação necessária junto ao INSS, Delegacia Regional do Trabalho, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos pertinentes.

14.29 Cabe à CONTRATADA assumir o ônus de eventuais reclamações trabalhistas, bem como as despesas que porventura se façam necessárias para atendimento e recuperação de acidentados, inclusive as decorrentes de eventuais ações civis.

15. Disposições Gerais

Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos poderão ser necessárias reuniões com os projetistas para alinhamento sobre os projetos.

As reuniões entre a equipe técnica do HCPA e os projetistas contratados, poderão ser presenciais ou virtuais, conforme a necessidade e serão previamente agendadas. Nas reuniões deverão ser debatidas questões referentes aos projetos contratados, apresentados os serviços até então realizados e tomadas as decisões quanto a eventuais pendências. Cabe a CONTRATADA disponibilizar horários na agenda para realização das reuniões sempre que necessário.

O responsável técnico pelo projeto deverá, obrigatoriamente, comparecer a todas as reuniões com a equipe técnica da CONTRATANTE, ou sempre que for solicitada a sua presença.

O acompanhamento dos trabalhos será de responsabilidade da equipe designada pelo HCPA, denominada FISCALIZAÇÃO ao longo deste TR..

A aceitação do projeto por parte do HCPA não exime a responsabilidade técnica dos seus autores.

A CONTRATADA deverá ceder os Direitos Autorais de todos os projetos ao CONTRATANTE.

16. Subcontratação

Está autorizada a subcontratação de serviços dentro do limite permitido pela legislação, desde que de acordo com as regras listadas abaixo.

A CONTRATADA deverá firmar contrato com a subcontratada e garantir o atendimento de todos os itens e subitens previstos neste Termo de Referência.

Havendo subcontratação de parte dos serviços ou produtos fornecidos, deve ser informada e formalizada pela CONTRATADA, por escrito, com a indicação da(s) subcontratada(s) e as especificações dos serviços que executarão, para autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

A subcontratação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais e legais.

17. Critério de Medição

17.1 MEDIÇÕES

Os serviços serão apreciados e conferidos pela FISCALIZAÇÃO e deverão estar de acordo com as normas vigentes e com as especificações deste TR devidamente atendidas. As medições serão divididas em 4 (quatro) etapas, serão elas:

17.1.1 ETAPA 1 - LEVANTAMENTO - 30 dias - 10% Etapa correspondente ao levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado cadastral completo do local, incluindo todas as redes existentes e vegetação arbórea devidamente locada. Nesta etapa deve ser entregue a ART ou RRT referente ao levantamento topográfico. Prazo de entrega: 30 dias corridos a partir do termo de início. Fiscalização: O levantamento deve ser entregue à equipe técnica do HCPA para conferência. A equipe terá 7 dias úteis para conferir e enviar parecer aprovando ou solicitando alterações. A conferência pela equipe do HCPA não isenta a CONTRATADA da sua responsabilidade técnica sobre o material entregue. Somente após a aprovação pela equipe a medição da etapa poderá ser realizada. Medição: a conclusão da etapa 1 corresponde a 10% do valor contratado.

17.1.2 ETAPA 2 - PROJETO BÁSICO - 50 dias - 20% Etapa correspondente à elaboração do projeto básico de todas as disciplinas necessárias para execução do objeto tendo como base o levantamento realizado. Nesta etapa devem ser entregues as ARTs ou RRTs de todas as disciplinas de projeto.. Prazo de entrega: 50 dias corridos a partir da conclusão da etapa 1. Fiscalização: O projeto básico deve ser entregue à equipe técnica do HCPA para conferência. A equipe terá 7 dias úteis para conferir e enviar parecer aprovando ou solicitando alterações. A conferência pela equipe do HCPA não isenta a CONTRATADA da sua responsabilidade técnica sobre o material entregue. Somente após a aprovação pela equipe a medição da etapa poderá ser realizada. Medição: a conclusão da etapa 2 corresponde a 20% do valor contratado.

17.1.3 ETAPA 3 - PROJETO EXECUTIVO - 50 dias - 40% Etapa correspondente à elaboração do projeto executivo de todas as disciplinas necessárias para execução do objeto desta licitação, incluindo a planilha orçamentária completa, cronograma físico financeiros e memoriais. Prazo de entrega: 50 dias corridos a partir da conclusão da etapa 2. Fiscalização: O projeto executivo deve ser entregue à equipe técnica do HCPA para conferência. A equipe terá 7 dias úteis para conferir e enviar parecer aprovando ou solicitando alterações. A conferência pela equipe do HCPA não isenta a CONTRATADA da sua responsabilidade técnica sobre o material entregue. Somente após a aprovação pela equipe a medição da etapa poderá ser realizada. Medição: a conclusão da etapa 3 corresponde a 40% do valor contratado.

17.1.4 ETAPA 4 - APROVAÇÃO - 100 dias a partir da Etapa 2- 30% Etapa correspondente ao protocolo e acompanhamento até a aprovação dos projetos nos órgãos pertinentes. Uma vez que esta etapa depende de fatores externos, este prazo pode ser prorrogado, desde que justificado, sem nenhum ônus à CONTRATANTE. Toda e qualquer alteração solicitada pelos órgãos responsáveis para aprovação dos projetos deverá ser contemplada nesta etapa, bem como ajustes nos projetos, memoriais e planilhas orçamentárias, se necessário. Prazo de entrega: 100 dias corridos a partir do término da etapa 2, quando entende-se já ser possível iniciar os protocolos antes do início dos projetos executivos. Fiscalização: Essa etapa só será considerada concluída com os pareceres de aprovação entregues. A fiscalização deve ser informada sobre todos os protocolos e andamentos nos órgãos competentes. Medição: a conclusão da etapa 4 corresponde a 30% do valor contratado. Os pagamentos somente serão efetuados após o parecer de aprovação da FISCALIZAÇÃO referente à etapa entregue e



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



mediante as medições, de acordo com as condições contratuais. As diversas etapas englobam o atendimento a todas as exigências das legislações trabalhistas e previdenciárias.

17.2 REQUISITOS PARA O PAGAMENTO

A contagem do prazo de pagamento iniciará somente após a entrega da documentação completa acima referida e emissão da medição por parte da CONTRATANTE em cada etapa.

A emissão da nota fiscal só poderá ocorrer após o recebimento da Autorização de Faturamento (AF). Depois dos serviços realizados, o fornecedor receberá um e-mail do Setor Financeiro informando que a AF está disponível no Portal do HCPA. Esta AF representa a existência de saldo orçamentário, possibilitando o posterior pagamento das notas. Caso tenha intercorrências, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Seção de Contratos através dos telefones (51) 3359 8502, 3359-8937 ou 3359-8801, a fim de verificação.

O fornecedor não poderá, em hipótese alguma, emitir a nota fiscal sem ter recebido a AF do CONTRATANTE, ou seja, a data de emissão da nota fiscal NUNCA poderá ser anterior à data da AF.

18. Encerramento

Constitui objeto do presente Termo de Referência Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto executivo viário para implantação da 2a Fase do Plano Funcional Viário do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

